

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00200

LEI Nº 160/95

De 01 de Dezembro de 1.995

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$14.938,06 (Quatorze mil, novecientos e trinta e oito reais e seis centavos), de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

2. CHEFIA DO GABINETE

2.1 GABINETE E ASSESSORIAS

03.07.4862.004.000 - Manut.Assitencial e Social do Gabinete	R\$	2.000,00
013-3259 - Outras Transferencias a Pessoas	R\$	2.000,00

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.4 TRIBUTAÇÃO E RENDAS

03.07.0212.009.000 - Manut.dos Serv.de Trib.e Rend.	R\$	8.700,00
027-3111 - Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
029-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	700,00

3.5 ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

03.07.0322.010.000 - Manut.Serv.de Organ.e Contab.	R\$	700,00
032-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	700,00

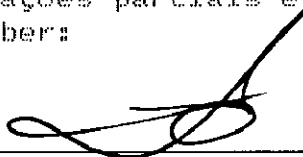
8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

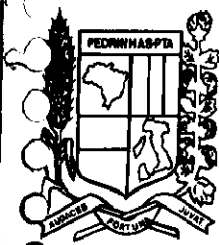
8.1 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

15.84.4942.028.000 - Contribuição ao PASEP	R\$	3.538,06
082-3280 - Contr.p/Formação do PASEP	R\$	3.538,06

TOTAL GERALR\$ **14.938,06**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e totais do Orçamento em vigor, a saber:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00201

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

15.81.4872.005.000 - Manut.Serv.do Fundo Soc. Soli-

dariedade R\$ 2.000,00

014-3111 - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS

4.1 LOGRADOUROS PUBLICOS

10.58.5752.012.000 - Manut.Setor Logradouros Publi-

cos R\$ 2.205,11

037-3111 - Pessoal Civil R\$ 205,11

040-3131 - Remuneração de Serv.Pessoais..... R\$ 2.000,00

10.60.3281.060.005 - Remodelação Praças Públicas... R\$ 4.294,89

084-3132 - Outros Serv.e Encargos R\$ 4.294,89

4.1 LIMPEZA PUBLICA

10.60.3252.013.000 - Manut.Serv.de Limp.Pública ... R\$ 4.359,21

043-3111 - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

045-3120 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

046-3132 - Outros Serv.e Encargos R\$ 1.359,21

7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT.E ESPORTES

7.1 EDUCAÇÃO

08.42.1881.042.008 - Constr.Casa Zelador-EEPSG Anto-

nio de Benedictis R\$ 78,85

090-4110 - Obras e Instalações R\$ 78,85

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

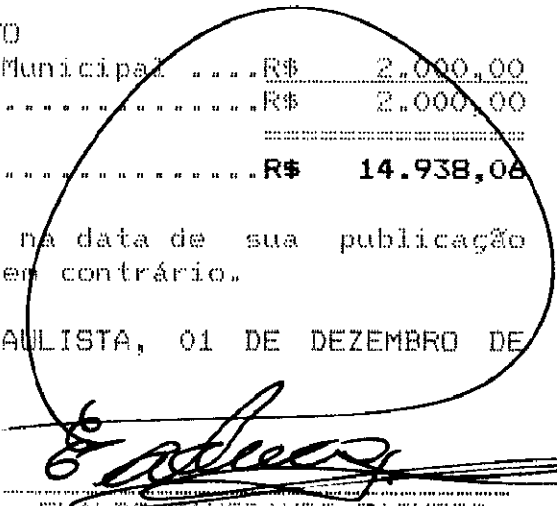
15.82.4922.025.000 - Fundo de Previd.Municipal R\$ 2.000,00

077-3253 - Salário Família R\$ 2.000,00


TOTAL GERAL R\$ 14.938,08

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 01 DE DEZEMBRO DE 1.995.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete